

PORTARIA Nº 762/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do art. 7º da Portaria nº 601/2022, publicada no DOE/TCE-CE de 18/08/2022, tendo em vista o que consta no Processo nº 26509/2021-2-TC; **RESOLVE desligar**, desde 06/09/2022, o estagiário do Programa Primeiro Passo, **WILLAN DAVID ALMEIDA QUEIROZ**, nos termos da alínea “b”, da Cláusula Décima Segunda, do Termo de Compromisso de Estágio, bem como **excluí-lo** da Portaria nº 550/2021, publicada no DOE/TCE-CE de 10/11/2021, que autorizou a concessão da bolsa de estágio, pelo prazo de 12 (doze) meses.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de outubro de 2022.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 763/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 05209/2022-2 TC, e nos termos da Resolução Administrativa nº 06/2019, publicada no DOE/TCE-CE de 26/07/2019; **RESOLVE conceder** Auxílio Financeiro Indenizatório à servidora **ISABELA EVERTON DA SILVA RODRIGUES**, Assessor Administrativo TCE-03, no valor de R\$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do custeio parcial do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, MBA em Finanças e Controladoria, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), a ser creditado diretamente na folha de pagamento da mencionada servidora.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de outubro de 2022.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 767/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO que as Sessões Extraordinárias para apreciação das contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado serão convocadas pelo Presidente, nos termos dispostos no art. 41, inciso II do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada sessão extraordinária do Pleno para a apreciação das contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado, referentes ao exercício de 2021 (Processo nº 01734/2022-1), a ser realizada às 9h30 do dia 26 de outubro do corrente ano, no Plenário do Edifício 5 de Outubro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2022.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 768/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995) e tendo em vista o que consta no Processo nº 29539/2022-0-TC; **RESOLVE notificar o FALECIMENTO** de JOSÉ OSSIAN LIMA, servidor aposentado deste Tribunal, ocorrido em 08/10/2022, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, Registro Civil da 4ª Zona, da Comarca de Fortaleza – Estado do Ceará.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2022.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

EDITAL

CORRIGENDA

No Diário Oficial/TCE-CE – Ano 9 – nº 185, fls. 3/15, que disponibilizou, no dia 06/10/2022 e publicou no dia 07/10/2022, o Edital nº 05/2022 de Divulgação do Resultado Definitivo dos aprovados na 2ª fase do Processo Seletivo de Estagiários de Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE, considerando equívoco na ordem de classificação final da Área de Administração - Cotistas, Negros ou Pardos, constante no Anexo III do referido Edital;

onde se lê:

ADMINISTRAÇÃO															
OC	NOME	EP	CPGC	CMC	CDC	RER	PVADIP	TAC	NLP	NCE	NPO	NQS	NRE	NOTA DA PROVA	NOTA FINAL
1	MARIA AURIDETE DA SILVA	25						25	8	24	32	20	40	92	117
2	JENNIFER INGRID SANTOS LIMA DO CARMO	25						25	4	18	22	20	40	82	107
3	EMANUELLE DE OLIVEIRA LIMA	25	0,5					25,5	4	21	25	15	40	80	105,5
4	VIVIANE KÉSIA DA COSTA OLIVEIRA	15						15	4	30	34	15	40	89	104
5	MARCIA EVELYN PIMENTEL DE OLIVEIRA	25						25	4	24	28	4	34	66	91
6	MARCOS ANDRÉ TEIXEIRA DA SILVA	25	0,5					25,5	4	24	28	20	40	88	113,5
7	RAQUEL OLIVEIRA PEREIRA	25						25	6	12	18	8	35	61	86